

PORTARIA N.º 036/2023

“Concede Recesso a Estagiário.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 852/2023 de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o teor do Art. 13, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso ao estagiário, GUILHERME VENTURINI BASTOS, matrícula nº 000082, durante o período de 03/01/2024 à 02/02/2024, referente ao período aquisitivo de 06/06/2022 à 05/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, objetivando atender as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (e-Social)”

Valor global do contrato: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: O presente contrato vigorará de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Data de assinatura: 21/12/2023

Ecoporanga-ES, 27/12/2023.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS

PRESIDENTE

Protocolo 1235276

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 058/2023

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal em dias que especificam.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os preparativos para as Festividades do Réveillon e o Decreto Municipal n.º 6.510/2023;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º, alínea "a", do art. 25 e arts. 72, 73, e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiraçu, no dia 28 de dezembro de 2023, será das 7h às 13h.

Art. 2º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu no dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 27 de dezembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 27 de dezembro de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1235184

Aditivo

RESUMO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

CIDADES/TCES: ID 2023.030L0200001.01.0005

Contratante: Câmara Municipal De Ibiraçu, inscrita no CNPJ n.º 27.450.683/0001-35. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato de fornecimento de equipamentos/materiais, n.º 016/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa INFOTRON LTDA ME. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO CONTRATUAL - 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 016/2023 (firmado em 04/12/2023), por mais 20 (vinte) dias, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 20/01/2024. 2.2. O prazo de execução/entrega, exclusivamente no que se refere ao Item 01, constante do Anexo Único do Contrato, fica igualmente prorrogado por mais 20 (vinte) dias. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS - 3.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, desde que não conflitem com as do presente termo, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. 3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 016/2023 foi lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Breno Lucio Andrade. Presidente da CMI.

Protocolo 1233848

Itarana

Portaria

PORTARIA N.º 036/2023

“Concede Recesso a Estagiário.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 852/2023 de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o teor do Art. 13, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso ao estagiário, GUILHERME VENTURINI BASTOS, matrícula nº 000082, durante o período de 03/01/2024 à 02/02/2024, referente ao período aquisitivo de 06/06/2022 à 05/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1233954

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2023 E SEU ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000., doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **EDUARDO GOMES TETEMANN**, brasileiro, casado, advogado inscrito no quadro da OAB/ES sob o nº 25.810, inscrito no CPF sob o nº 111.378.317-66, e portador do RG nº 03832247009-8 SSP-MA, com endereço à Rod. Galerano Afonso Venturini, Nº 484, AP 202, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2023 E SEU ADITIVO** - Processo Administrativo nº 859/2023, protocolo 859/2023 de 21/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.238/2017, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Estabelecem as partes que a partir do **dia 31 de dezembro de 2023** encerra-se o Contrato Administrativo de Trabalho nº 004/2023 e seu Aditivo firmado entre as partes, de acordo com o disposto na da Cláusula Sétima, item 7.2 e Inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 1.238/2017- por iniciativa do Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo será publicado, em resumo, na imprensa oficial. para que produza os seus efeitos legais.

E por estarem de inteiro e comum acordo as partes assinam esta rescisão em três vias de igual teor e forma.

Itarana/ES, 26 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - ES
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

CONTRATADO:

EDUARDO GOMES TETEMANN

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Protocolo 1233966

PORTARIA Nº 037/2023

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 811/2023, de 04 de dezembro de 2023;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias ao servidor GERALDO ANTÔNIO DAL COL, Técnico de meio Ambiente desta Casa de Leis, matrícula nº 000011, durante o período de **08/01/2024 à 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 à 31/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1233971